Pregão RP	02333/2018	2018NE11286	16-10-2018	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP
Pregão RP	02333/2018	2018NE11286	16-10-2018	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP
Pregão - Ata	00495/2018	2018NE11562	19-10-2018	CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Pregão RP	757818/18	2018NE11444	17-10-2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP	757818/18	2018NE11445	17-10-2018	PORTAL LTDA
Pregão RP	757818/18	2018NE11447	17-10-2018	Ophthalmos S/A
Pregão RP	757818/18	2018NE11447	17-10-2018	Ophthalmos S/A
Pregão - Ata	00557/2018	2018NE11566	19-10-2018	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	999320/18	2018NE11362	16-10-2018	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Pregão RP	02651/2017	2018NE11484	18-10-2018	JOTEC DO BRASIL IMP COM EQUIP HOSP LTDA
Pregão RP	01440/2018	2018NE11567	19-10-2018	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Pregão RP	01429/2018	2018NE11511	18-10-2018	HP BIOPROTESES LTDA
Pregão RP	02890/2017	2018NE11509	18-10-2018	COMERCIAL 3 ALBE LTDA.
Pregão RP	3265/2016	2018NE11489	18-10-2018	PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTD
Pregão RP	01025/2017	2018NE11488	18-10-2018	ROBERTO GIANNICHI FILHO
Pregão RP	01025/2017	2018NE11532	18-10-2018	AGROFORTE AGROPECUÁRIA LTDA. - ME
Pregão - Ata	01218/2018	2018NE11563	19-10-2018	PORTAL LTDA
Pregão Aquisição	01861/2015	2018NE11463	17-10-2018	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Pregão Aquisição	01861/2015	2018NE11463	17-10-2018	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Pregão Aquisição	01861/2015	2018NE11463	17-10-2018	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Pregão Aquisição	01861/2015	2018NE11463	17-10-2018	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Pregão Aquisição	01861/2015	2018NE11463	17-10-2018	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.
Pregão - Ata	00659/2018	2018NE11565	19-10-2018	BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Convite - Compras	1334693/18	2018NE11370	16-10-2018	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
Convite - Compras	1334967/18	2018NE11439	17-10-2018	hmedic distribuidora de medicamentos ltda epp
Pregão RP	02784/2017	2018NE11551	19-10-2018	CIRUROMA COMERCIAL LTDA -ME
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	00070/2018	2018NE11552	19-10-2018	JELLYFRUIT-FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO
Pregão RP	02691/2017	2018NE11572	19-10-2018	FELIPE MARTINS GOMES - EPP
Pregão RP	00607/2018	2018NE11554	19-10-2018	E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.
Pregão RP	04567/2017	2018NE11544	19-10-2018	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ME
Pregão RP	04567/2017	2018NE11544	19-10-2018	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ME
Pregão RP	04567/2017	2018NE11544	19-10-2018	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ME
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00970/2018	2018NE11538	19-10-2018	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP	00972/2018	2018NE11539	19-10-2018	Contatti Comércio e Representações Ltda.
Pregão RP	00972/2018	2018NE11539	19-10-2018	Contatti Comércio e Representações Ltda.
Pregão RP	00972/2018	2018NE11539	19-10-2018	Contatti Comércio e Representações Ltda.
Pregão RP	04287/2017	2018NE11545	19-10-2018	CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. ltda
Pregão RP	04287/2017	2018NE11545	19-10-2018	CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. ltda
Pregão RP	04287/2017	2018NE11545	19-10-2018	CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. ltda
Pregão RP	04162/2017	2018NE11550	19-10-2018	Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda
Pregão RP	03088/2017	2018NE11546	19-10-2018	A & C COMERCIAL LTDA ME
Pregão Aquisição	02293/2015	2018NE11553	19-10-2018	Siemens Healthcare Diagnósticos ltda
Pregão Aquisição	00980/2017	2018NE11555	19-10-2018	TECHNILAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Pregão Aquisição	00980/2017	2018NE11555	19-10-2018	TECHNILAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Pregão Aquisição	00980/2017	2018NE11555	19-10-2018	TECHNILAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Pregão Aquisição	00980/2017	2018NE11555	19-10-2018	TECHNILAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Pregão Aquisição	1020704/18	2018NE11556	19-10-2018	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portaria do Diretor Executivo, de 25-10-2018

Resolvendo, à vista da suspeição declarada por Maria Cristina Trajano Moraes, matr. 27.296, RG 8.573.607 substituí-la por Irene Noronha da Silva Salles, matr. 33.348, RG 15.668.522, como membro da Comissão de Sindicância, Processo HC 02560 do ano de 2017, retificando-se em todos os demais atos a Portaria que instaurou o procedimento, publicada no D.O. em 06-09-2017. SPdoc 1651968/2018.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis Contrato de Manutenção, Gêneros Alimentícios, Gás Medicinal , Contrato de Locação de Equipamentos, Combustível e Utilidade Pública indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no Siafem.

UG LIQUIDANTE	GESTÃO	NÚMERO DA PD	VALOR	DATA VENCTO
92201	9056	2018PD13285	5.080,00	28/10/2018
92201	9056	2018PD13332	13.779,45	27/10/2018
92201	9056	2018PD13398	1.397,62	27/10/2018
92201	9056	2018PD13399	259,96	28/10/2018
92201	9056	2018PD13402	245,57	27/10/2018
92201	9056	2018PD13404	141,41	28/10/2018
92201	9056	2018PD13407	21,75	27/10/2018
92201	9056	2018PD13408	21,75	28/10/2018
92201	9056	2018PD13430	893,25	27/10/2018
92201	9056	2018PD13431	260,75	28/10/2018
92201	9056	2018PD13460	927,14	28/10/2018
92201	9056	2018PD13468	9.304,71	27/10/2018
92201	9056	2018PD13469	7.791,59	28/10/2018
92201	9056	2018PD13499	52,08	28/10/2018
92201	9056	2018PD13505	420,50	28/10/2018
92201	9056	2018PD13509	927,20	28/10/2018
92201	9056	2018PD13512	2.543,88	27/10/2018
92201	9056	2018PD13513	3.200,00	27/10/2018
92201	9056	2018PD13525	537,60	28/10/2018
92201	9056	2018PD13531	18.220,28	27/10/2018
92201	9056	2018PD13555	720,57	28/10/2018
92201	9056	2018PD13566	472,32	28/10/2018
92201	9056	2018PD13571	903,95	28/10/2018
92201	9056	2018PD13614	1.764,16	28/10/2018
92201	9056	2018PD13619	468,22	28/10/2018
92201	9056	2018PD13623	385,41	28/10/2018
92201	9056	2018PD13663	600,00	28/10/2018
92201	9056	2018PD13666	3.108,46	29/10/2018
92201	9056	2018PD13839	7.073,92	28/10/2018
92201	9056	2018PD13847	4.622,45	28/10/2018
92201	9056	2018PD14036	1.215,01	29/10/2018
			87.360,96	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

PDS a serem pagas

092597

Data: 29-10-2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2018PD21943	134,98
092501	2018PD21944	61,49
092501	2018PD21945	103,48
092501	2018PD21946	81,72
092501	2018PD21947	96,94
092501	2018PD21948	165,06
092501	2018PD21949	68,85
092501	2018PD21950	50,91
092501	2018PD21951	77,68
092501	2018PD21952	112,24
092501	2018PD21953	64,00
092501	2018PD21954	398,82
092501	2018PD21955	66,63
092501	2018PD21956	122,67
092501	2018PD21957	96,07
092501	2018PD21958	90,43
092501	2018PD21960	20,73
092501	2018PD21961	64,01
092501	2018PD21962	113,98
092501	2018PD21963	131,98
092501	2018PD21964	64,58
092501	2018PD21965	64,00
092501	2018PD21966	346,55
092501	2018PD21967	38,41
092501	2018PD21968	80,99
092501	2018PD21969	162,01
092501	2018PD21970	109,04
092501	2018PD21971	97,22
092501	2018PD21972	83,89
092501	2018PD21973	150,36
092501	2018PD21974	103,48
092501	2018PD21976	97,15
092501	2018PD21977	61,49
092501	2018PD21978	103,62
092501	2018PD21979	68,39
092501	2018PD21980	81,09
092501	2018PD21981	161,90
092501	2018PD21982	398,82
092501	2018PD21983	108,24
092501	2018PD21984	77,68

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 25-10-2018

Tornando sem efeito a Portaria do Superintendente 145/2018, publicada no D.O. de 24-10-2018, que designou membros para compor a Comissão de Padronização de Artigos Médico Hospitalares.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os órgãos públicos e entidades interessados em participar na condição de órgão participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de kit descartável. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 06-11-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SLT - 12, de 29-10-2018

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Logística e Transportes, as competências e atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Estudos de Acidentes e Segurança de Trânsito – CASEG instituída pela Resolução SLT - 10 DE 10-09-2018

O Secretário de Logística e Transportes,

considerando a necessidade de coordenação das ações de segurança viária, realizadas ou propostas pelos entes públicos e privados para a redução de acidentes no trânsito;

considerando a necessidade de promover o fortalecimento e disseminação das informações técnicas entre os órgãos entidades de trânsito do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer no âmbito da Pasta as competências e atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Estudos e Acidentes de Trânsito – CASEG, instituída pela Resolução SLT 10, de 10-09-2018.

Artigo 2º - A Comissão deverá ser conduzida pelo Coordenador e, em sua ausência, pelo seu Suplente, designados pela Resolução SLT -11 de 04-10-2018.

Parágrafo 1º - São atribuições do Coordenador:

I - Coordenar as atividades da Comissão;

II - Propor a agenda das reuniões;

III - Estabelecer ações e prazos a serem cumpridos;

IV - Convocar, Presidir e organizar as atas e pautas de Discussão;

V - Representar a Comissão em juízo ou fora dele;

VI - Resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas e encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, se for o caso, divulgação das deliberações da Comissão;

VII - Encaminhar, segundo sua exclusiva avaliação de relevância ou urgência, propostas para estudo, apreciação e votação;

VIII - Assinar os atos administrativos da Comissão, em nome desta;

IX - Tomar decisões de caráter urgente, "ad referendum";

X - Criar grupos ou subgrupos temporários para o caso de assuntos específicos;

XI - Exercer o voto de desempate, se necessário, em votações plenárias, cumulativamente ao seu próprio, já oportunamente computado;

XII - Assinar correspondência oficial;

XIII - Exercer outras funções definidas em leis, normas ou regulamentos competentes;

XIV - Definir o conteúdo e a ordem da pauta de cada reunião, podendo incluir, excluir ou submeter à votação na comissão a inclusão ou exclusão de temas.

XV - Elaborar o relatório de atividades.

Artigo 3º - O CASEG, adotará dentro de sua rotina de gestão a alimentação de banco de dados de informações de acidentes e vítimas de trânsito, contemplando todos os acidentes, sem vítimas e com vítimas, vítimas feridas (leves e graves) e vítimas fatais, além de todas as informações estatísticas constantes no BOATRv, como por exemplo:

I - Os dados gerais deverá conter, data, hora, município, tipo de acidentes, número de envolvidos (condutores, passageiros e pedestres), rodovia e km.

II - Condições do Local dos Acidentes: tipo de via, faixa de rolamento, mão de direção, traçado, relevo, tipo de pavimento, condições da pista, acostamento, superfície da pista, obra de arte, obras na pista, tipo de cruzamento, controle de tráfego, sinalização, Iluminação, tipo de local e condições climáticas.

III -Detalhes do Veículo: marca, modelo, ano de fabricação, cor, placa, município, espécie, categoria, tipo, carga, estado, pneus, luzes, manobra e remoção.

IV - Condutor do Veículo: estado civil, sexo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, nível de instrução, categoria da carta, tempo de habilitação, lesões, cinto de segurança, capacete, condições adversas, viagem e remoção.

V - Passageiros e Pedestres: estado civil, sexo, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, nível de instrução, localização, ação do pedestre, cinto de segurança, capacete, motivo, lesões e remoção.

Artigo 4º - O Banco de dados servirá de ferramenta importante na priorização de ações operacionais, e de investimentos no âmbito da SLT e empresas e autarquias subordinadas.

Artigo 5º - Além dos dados originados pelas informações dos BOARTv, também terá como deverá ser efetuado o levantamento de dados e informações dos seguintes assuntos e áreas ligadas a rotina operacional envolvida na sistemática de atendimento de acidentes e operação das rodovias, sendo:

I - Dados de vítimas com ferimentos graves de acidente de trânsito encaminhadas a hospitais, esse trabalho visa o acompanhamento clínico (alta ou óbito) das vítimas graves nas rodovias estaduais paulistas do Estado de São Paulo;

II - Volume de tráfego no local que possibilitem desenvolver e planejar estratégias visando a melhoria da fluidez e segurança do tráfego.

III - Desenvolvimento de banco de dados com as informações de tráfego, a fim de se ter um banco de dados com no mínimo 5 anos de informações, que poderá ser acessado por toda a SLT, contemplando:

IV - Volume horário, diário, mensal e anual;

V - Sazonalidades em feriados, férias escolares ou períodos especiais;

VI - Horários de Picos, ou seja, maior volume em uma hora dentro de um dia;

VII - Média horária, diária e semanal;

VIII - Passarelas existentes nas rodovias estaduais do Estado de São Paulo, com objetivo analisar os locais onde as passarelas estão instaladas e verificar a ocorrência de acidentes do tipo Atropelamento de Pedestres.

IX- Contagem de Pedestres, de maneira a identificar e mensurar locais de travessia de pedestres e ciclistas e seus padrões de deslocamentos.

X- Radares, e outros dispositivos de controle, instalados nas rodovias do Estado de São Paulo para verificar as ocorrências no local, inclusive, se houver dados antes e depois da instalação.

Artigo 6º - Caberá a presente Comissão, a prerrogativa de consulta a todo acervo e banco de dados disponível no DER, DERSA, ARTESP, bem como a solicitar junto ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) as informações relacionadas aos acidentes de trânsito na malha rodoviária do Estado de São Paulo;

Artigo 7º - A Comissão deverá apresentar em 30 de abril de cada ano, como uma de suas metas, o Balanço de Acidentes e Vítimas do Estado de São Paulo, de forma que, este fechamento estatístico seja utilizado como um balanço oficial e aplicado na divulgação da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, bem como pelos órgãos envolvidos nesta comissão;

Artigo 8º - Os serviços prestados a Comissão serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social;

Artigo 9º - As despesas dos membros participantes da presente Comissão serão suportadas pelos órgãos, entidades ou instituições a que representam;

Artigo 10 - Os casos de divergência, omissões e dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno, as mesmas serão solucionadas pelo Coordenador da presente Comissão.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SLT - 013, de 29-10-2018

Estabelece a Política Socioambiental da Secretaria de Logística e Transportes e dá providências correlatas

O Secretário de Logística e Transportes,

Considerando que a Secretaria Estadual de Logística e Transportes do Estado de São Paulo adotará por meio de Política Socioambiental a promoção de um sistema de transportes seguro, eficiente, igualitário e sustentável, resolve:

Artigo 1º. Estabelecer a Política Socioambiental no âmbito da Secretaria de Logística e Transportes.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes princípios para a SLT e órgãos vinculados:

I. Consolidar a presença da dimensão socioambiental em todas as práticas e ações;

II. Garantir a sustentabilidade em todos os projetos elaborados no âmbito da SLT;

III. Instituir um Sistema de Informações Integrado;

IV. Incentivar a intermodalidade;

V. Conquistar e valorizar ativos ambientais;

VI. Integrar o sistema de logística e transportes com o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo e demais zoneamentos ambientais;

VII. Estimular a reflexão e o debate das questões ambientais associadas à logística e transportes;

VIII. Desenvolver as atividades em conformidade com os requisitos legais, normas e acordos internacionais;

IX. Manter transparência na comunicação com o público interno e externo, no que se refere aos aspectos socioambientais;

X. Pautar as ações com observância aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 3º. Para atendimento destes princípios, a SLT e os órgãos vinculados adotarão as seguintes ações:

I. Incorporar os conceitos de sustentabilidade no planejamento estratégico, bem como no processo de tomada de decisão;

II. Considerar os aspectos socioambientais desde a concepção e elaboração dos projetos e garantir a gestão socioambiental nas fases de implantação e operação dos empreendimentos;

III. Proteger ao máximo a biodiversidade e os recursos naturais em seus empreendimentos e atividades;

IV. Estabelecer, desenvolver e cumprir os planos de emergência específicos para o transporte ou vazamentos de produtos perigosos e substâncias nocivas previstos na legislação aplicável;

V. Desenvolver parcerias que possibilitem a adoção de tecnologias inovadoras;

VI. Priorizar o uso do meio digital nos trâmites administrativos e compartilhamento de dados, visando otimizar e alinhar o fluxo de informações a partir da instituição de um Sistema de Informações Integrado;

VII. Estimular a interlocução e gestão integrada entre os órgãos vinculados e a SLT nas demandas e tratativas socioambientais específicas;

VIII. Promover a divulgação das ações e boas práticas socioambientais adotadas;

IX. Contribuir na regulamentação dos procedimentos vinculados à avaliação e mitigação dos impactos ambientais relacionados ao sistema de logística e transportes;

X. Estabelecer procedimentos, objetivos e metas, com reavaliações periódicas, que assegurem a melhoria contínua das ações socioambientais.

Artigo 4º. Para a manutenção destes princípios serão adotadas as seguintes estratégias:

I. Promover o treinamento e capacitação constante de todos os seus colaboradores, conscientizando-os quanto à responsabilidade socioambiental individual e coletiva;

II. Contratar fornecedores e prestadores de serviços comprometidos com a promoção do desenvolvimento sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras;

III. Reduzir, reutilizar, reciclar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados nas atividades;

IV. Melhorar progressivamente a eficiência do uso e gestão dos recursos hídricos e energéticos;

V. Priorizar uso de energia renovável e combustíveis alternativos;

VI. Incorporar princípios orientadores de alto desempenho, sustentabilidade e eficiência no projeto, construção e desmobilização das estruturas e edifícios;

VII. Monitorar e reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e empreender ações preventivas de resiliência em decorrência das mudanças climáticas.

Artigo 5º. No prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução, cada órgão vinculado deverá apresentar à Comissão Ambiental da Secretaria de Logística e Transportes-CASLT o respectivo Plano de Trabalho para desenvolvimento da Política Socioambiental ora estabelecida, para o próximo quadriênio (2019-2022).

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Protocolo 039237/07/DER/2018

Inexigibilidade 0020/2018/SQA/DA

Contrato 20.293-9

Contratante: DER

Contratada: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ sob 27.626.290/0006-44.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de direito de uso dos softwares autodesk architecture engineering construction collection ic new multi-user 2 Yr subscription, com suporte técnico especializado e capacitação técnica, de uso exclusivo na área de engenharia a ser utilizado pelo DER/SP.

Da Vigência: Duração de 24 meses, contados a partir de 05/novembro/2018.

Do Valor do Contrato: R$ 1.309.998,18

Da Dotação Orçamentária: no Programa de Trabalho 26.122.1605.6092.0000 004001001 339088.

Nota de Empenho: 2018NE03994

Parecer Jurídico: CJ/DER 571/2018, de 19-10-2018

Modalidade: Inexigibilidade

Data da assinatura: 26-10-2018

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor, de 29-10-2018

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ/DER 028/2018 (fls. 2617/2624), as manifestações da Diretoria de Operações-DO (fl. 2627), da Divisão de Contabilidade e Finanças-DFF (fl. 2587), da Assessoria de Construção-AOE (fls. 2612/2613 e 2626) e da Diretoria de Planejamento-DP (fl. 2615), autorizo para o Contrato 19.510-8, celebrado com o Consórcio Falcão Bauer/SPA, a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 78, incisos XIV e XVI, cc o artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93. (Autos 269022//01/DER/2014-13ºvol.).

Despacho do Diretor, de 29-10-2018

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ/DER 028/2018 (fls. 2617/2624), as manifestações da Diretoria de Operações-DO (fl. 2627), da Divisão de Contabilidade e Finanças-DFF (fl. 2587), da Assessoria de Construção-AOE (fls. 2612/2613 e 2626) e da Diretoria de Planejamento-DP (fl. 2615), autorizo para o Contrato 19.510-8, celebrado com o Consórcio Falcão Bauer/SPA, a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 78, incisos XIV e XVI, cc o artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93. (Autos 269022//01/DER/2014-13ºvol.).